



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Educação

Conselho Estadual de Educação - Plenário

Parecer nº 81/SEE/CEE - PLENÁRIO/2020

PROCESSO Nº 1260.01.0085138/2019-65

RELATORA: Maria Elizabeth de Gouvêa

APROVADO EM 23.3.2020

Renovação do reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos oferecido pela Faculdade de Políticas Públicas Tancredo Neves da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, em Belo Horizonte.

Histórico

A Faculdade de Políticas Públicas Tancredo Neves da UEMG foi criada, em setembro de 2005, a partir da Resolução CONUN/UEMG nº 78, de 10/9/2005, para atender, inicialmente, a uma demanda específica da então Auditoria Geral do Estado de Minas Gerais, atual Controladoria Geral do Estado de Minas Gerais, para a formação de 10 (dez) profissionais para as áreas de auditoria e finanças públicas. Para tanto, a UEMG criou o Curso Superior de Tecnologia em Finanças Públicas e Auditoria Governamental. A partir de 2009, por recomendação deste Conselho, visando adequar a nomenclatura ao Catálogo Nacional de Cursos em Tecnologia do MEC, o curso teve sua denominação alterada para Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos.

O último ato regulatório foi a renovação de reconhecimento, por quatro anos, concedida pela Resolução SECTES nº 31, de 19/10/2015, publicada em 24/10/2015. Esse prazo foi prorrogado, até 31/7/2020, pela Resolução CEE nº 471/2019.

A Portaria SEE/MG nº 1.442, de 18/11/2019, instituiu a Comissão Verificadora composta pelos professores Armando Sérgio de Aguiar Filho e Jackson Cruz Cabral, para, sob a presidência do primeiro, verificar in loco as condições de funcionamento do referido curso, para fins de renovação do reconhecimento. A visita da comissão às instalações do curso aconteceu nos dias 25 e 26 de novembro de 2019.

Em 27/11/2019, por meio do Ofício SEE/SU nº 40/2019, por ordem da Subsecretária de Ensino Superior da SEE/MG, Sra. Augusta Isabel Junqueira Fagundes, foi encaminhado, à Pró-reitora de Ensino da UEMG, Sra. Michelle Gonçalves Rodrigues, o relatório da avaliação do curso, para análise e manifestação.

Em 02/12/2019, a Subsecretária de Ensino Superior da SEE/MG encaminhou o referido relatório, por meio do Ofício SEE/SU nº 44/2019, a este Conselho, para emissão de parecer e posterior publicação de resolução, pela SEE-MG.

Em 17/12/2019, o presidente da Câmara do Ensino Superior, Prof. Simão Pedro Pinto Marinho, designou a mim, Maria Elizabeth de Gouvêa, a relatoria do processo.

Mérito

Do relatório elaborado pela Comissão Verificadora, destaco alguns aspectos positivos, em todas as dimensões analisadas, por ela apontados.

O corpo docente é composto por 76% de professores efetivos (13 em 17 docentes) e 73,3% possui doutorado, resultando num IQCD igual a 4,41. O NDE, composto por 5 professores efetivos e com formação stricto sensu, é atuante, com reuniões periódicas e devidamente registradas. Além disso, o corpo docente, segundo o relatório, possui experiência no mercado de trabalho e promove a integração entre teoria e prática.

Os quesitos analisados na dimensão referente à organização didático-pedagógica são, em geral, bem avaliados pela Comissão, sendo que vários obtiveram conceito 4. Vale ressaltar alguns quesitos avaliados com conceito máximo (5), como as “Atividades Complementares” que são, segundo o relatório, efetivamente exitosas e inovadoras. O mesmo conceito 5 foi atribuído aos quesitos “Tecnologias de Informação e Comunicação no Processo Ensino-Aprendizagem” e “Procedimentos de Acompanhamento e de Avaliação dos Processos de Ensino-Aprendizagem”. Apenas a “Estrutura Curricular” obteve conceito 3, uma vez que a Comissão aponta para a necessidade de atualização das disciplinas, introduzindo conceitos mais recentes e inovadores e aulas mais práticas e diferenciadas. Todavia, a coordenadora e os docentes do curso manifestaram-se envolvidos na estruturação de um novo PPC, que deve ser implantado, em 2021. Dessa forma, acredito que o curso está organizado de maneira eficiente e que o corpo docente, além de bem preparado e qualificado, está atento aos possíveis aperfeiçoamentos.

Em relação à infraestrutura, apesar de os ambientes de trabalho para professores e coordenador do curso permitirem, apenas, privacidade relativa, as salas de aula possuem infraestrutura de tecnologia e comunicação e ambientes específicos, como a sala master, que permite, aos alunos, o desenvolvimento de ações inovadoras e criativas. A Biblioteca está montada em espaço limitado, porém satisfatório para o número de alunos (79), possuindo mobiliário adequado, salas de estudos individuais e acessibilidade visual e auditiva. O número de livros é adequado ao tamanho do corpo discente e as bibliografias básica e complementar estão atualizadas.

A Comissão declara que não há nota do ENADE/2018 para o curso por que não houve concluintes, naquele ano. É uma realidade estranha para um curso de 4 semestres, com entrada anual de 40 alunos e que, em 2019, contava com 79 alunos matriculados: uma conta fácil de entender - 40 ingressantes, em 2018, somados aos 40 ingressantes de 2019 (com uma única desistência). Como entender que um curso, tão bem estruturado, não contava com, pelo menos, 2 concluintes em 2018? Houve evasão no biênio 2017-2018? Ressalto, ainda, que o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, da mesma Faculdade de Políticas Públicas da UEMG, alcançou nota 5, no ENADE/2018. Como explicar a ausência de concluintes no curso de Gestão em Recursos Humanos, em 2018? Outro fato que merece destaque na análise do relatório é a ausência de políticas de acompanhamento de egressos.

Dessa forma, sugiro que a coordenação do curso identifique as causas de evasão – se ela realmente existir –, identifique as razões para o pequeno número de concluintes, a cada ano, e adote métodos eficazes de acompanhamento dos egressos do curso.

Voto da relatora

Considerando o exposto no mérito deste parecer, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos ministrado pela Faculdade de Políticas Públicas Tancredo Neves da UEMG, pelo prazo de 4 (quatro) anos.

Belo Horizonte, 23 de março de 2020.

Maria Elizabeth Gouvêa - Relatora

Voto da Câmara do Ensino Superior

A Câmara do Ensino Superior acompanha o voto da relatora.

Belo Horizonte, 23 de março de 2020.

Simão Pedro Pinto Marinho - Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente(a)**, em 15/04/2020, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13424126** e o código CRC **43724F2D**.

Referência: Processo nº 1260.01.0085138/2019-65

SEI nº 13424126